

Ofício 588/2012/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Assunto: Processo nº 209201/2011 - Pensão

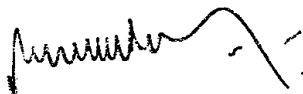
Senhor Presidente:

CÓPIA

Encaminho cópia do relatório técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, referente à concessão de pensão à Igor Augusto Leite Garcia, representado legalmente pelo Sr. Abimael Garcia da Silva, protocolada sob o nº 209201/2011, e cito Vossa Senhoria, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar manifestação sobre a irregularidade apontada.

Ressalto que o não cumprimento da determinação acima, implicará na declaração da revelia, nos termos do art. 140, § 1º e em pena de multa nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dada pelo art. 197, § 2º e 3º e art. 289, inciso III da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,



Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator

Ao SENHOR
RONALDO ROSA TAVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CUIABÁ- MT

CUIABÁ PREV

Data: 08/08/2012

Horas: 09 : 00

Ass.: Carla Way